



Número: **0015335-61.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 5ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **27/02/2019**

Valor da causa: **R\$ 12.150,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JOSE SERGIO FERREIRA PINTO (AUTOR)		JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHAES (ADVOGADO)	
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. (RÉU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)	
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
57235588	31/01/2020 13:56	2581780_PETICAO_JUNTADA_RECIBO_DE_PAGAMENTO-3	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

Processo: 00153356120198172001

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE SERGIO FERREIRA PINTO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Ademais, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo a requerida expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RECIFE, 30 de janeiro de 2020.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

~





Número: **0015335-61.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 5ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **27/02/2019**

Valor da causa: **R\$ 12.150,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JOSE SERGIO FERREIRA PINTO (AUTOR)		JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHAES (ADVOGADO)	
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. (RÉU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)	
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
57235589	31/01/2020 13:56	anexo 1	Outros (Documento)

RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



Guia para Depósito Justiça Estadual

1ª via: Documento de caixa

Para obtenção de ID Depósito acesse:

www.caixa.gov.brAgência / Operação /
Conta
2717 / 040 / 01775501-0ID Depósito
040271700932001072Tribunal / UF
TJ PERNAMBUCO /PEMunicípio
RECIFEVara
05A VARA CIVEL - SECAO AAção de Natureza
(2) 1 - Tributária 2 - Não TributáriaAção Tributária
() 1 - Estadual 2 - MunicipalProcesso
0015335.61.2019.8.17.2001Tipo de Ação/processo
INDENIZATORIANome do Autor
JOSE SERGIO FERREIRA PINTOCPF/CNPJ
116.629.904-05Nome do Réu
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/ACPF/CNPJ
09.248.608/0001-04Nome do Depositante
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/ACPF/CNPJ
09.248.608/0001-04Número da Guia
1Data de Emissão
07/01/2020Depósito em
() 1 - Dinheiro 2 - ChequeValor do Depósito
R\$ 7.258,35

Autenticação mecânica do depósito

CEF2717001191222012020001221639 7.258,35COM



RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



Guia para Depósito Justiça Estadual

2ª Vara - Tribunal/Vara	Para obtenção de ID Depósito acesse: www.caixa.gov.br		Agência / Operação / Conta 2717 / 040 / 01775501-0	ID Depósito 040271700932001072
			Tribunal / UF TJ PERNAMBUCO /PE	Município RECIFE
	Vara 05A VARA CIVEL - SECAO A	Ação de Natureza (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária		Ação Tributária () 1 - Estadual 2 - Municipal
	Processo 0015335.61.2019.8.17.2001		Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA	
Nome do Autor JOSE SERGIO FERREIRA PINTO			CPF/CNPJ 116.629.904-05	
Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Número da Guia 1	Data de Emissão 07/01/2020	Depósito em () 1 - Dinheiro 2 - Cheque		Valor do Depósito R\$ 7.258,35
Autenticação mecânica do depósito CEF2717001191222012020001221639 7.258,35COM				



RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



Guia para Depósito Justiça Estadual

Guia - Depositante

Para obtenção de ID Depósito acesse:

www.caixa.gov.br
Agência / Operação / Conta
 2717 / 040 / 01775501-0

ID Depósito
 040271700932001072

Tribunal / UF
 TJ PERNAMBUCO /PE

Município
 RECIFE

Vara
 05A VARA CIVEL - SECAO A

Ação de Natureza
 (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

Ação Tributária
 () 1 - Estadual 2 - Municipal

Processo
 0015335.61.2019.8.17.2001

Tipo de Ação/processo
 INDENIZATORIA

Nome do Autor
 JOSE SERGIO FERREIRA PINTO

CPF/CNPJ
 116.629.904-05

Nome do Réu
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ
 09.248.608/0001-04

Nome do Depositante
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ
 09.248.608/0001-04

Número da Guia
 1

Data de Emissão
 07/01/2020

Depósito em
 () 1 - Dinheiro 2 - Cheque

Valor do Depósito
 R\$ 7.258,35

Autenticação mecânica do depósito

CEF2717001191222012020001221639 7.258,35COM





Número: **0015335-61.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 5ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **27/02/2019**

Valor da causa: **R\$ 12.150,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JOSE SERGIO FERREIRA PINTO (AUTOR)		JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHAES (ADVOGADO)	
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. (RÉU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)	
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
57235590	31/01/2020 13:56	anexo 2	Outros (Documento)



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 5.400,00
Indexador e metodologia de cálculo	ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Abril/2018 a Dezembro/2019
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	15/3/2019 a 31/1/2020
Honorários (%)	15 %

Dados calculados

Fator de correção do período	609 dias	1,062561
Percentual correspondente	609 dias	6,256108 %
Valor corrigido para 1/12/2019	(=)	R\$ 5.737,83
Juros(322 dias-10,00000%)	(+)	R\$ 573,78
Sub Total	(=)	R\$ 6.311,61
Honorários (15%)	(+)	R\$ 946,74
Valor total	(=)	R\$ 7.258,35

Retornar Imprimir

